



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de

- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 2909/2020  
Data: 11/12/2020 Horário: 13:39  
LEG - Parecer COSP 1/2020 - PLO 40/2020

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 40/2020

Torna pública as listas dos inscritos no Programa Habitacional no âmbito do município de Ibitinga.

**Autoria:** Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério.

**Relator:** Vereador Richard Porto de Rosa.

#### I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe pretende obrigar a divulgação de lista dos cidadãos inscritos no programa habitacional no âmbito do município de Ibitinga, por meio do Portal da Prefeitura Municipal.

A proponente apresenta a seguinte justificativa: *“Este projeto de lei visa dar publicidade para os inscritos nos programas habitacionais da cidade de Ibitinga. A falta de visibilidade gera dúvidas quanto à lisura do trato público. Além da publicidade e a responsabilidade do poder público também, este ato viabiliza a fiscalização do processo”.*

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente.

#### II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em comento é consonante com o disposto nos artigos 30, inciso I, e 37, caput e §1º, da Constituição Federal, e artigos 4º, incisos I e XXII, 80 e 82, §1º, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Quanto ao seu objeto, o projeto em debate é - do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão - inteiramente meritório e oportuno, tratando de assunto de interesse público e da população ibitinguense, envolvendo uma maior publicidade e transparência dos atos da administração pública municipal, a fim de permitir o conhecimento, informação, fiscalização e o controle social sobre os programas habitacionais da cidade.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei nº 40/2020.





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 40/2020.

Ibitinga, em 10 de dezembro de 2020.

Relator – Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

\_\_\_\_\_  
Matheus Valentim de Carvalho  
Vice-Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Dias Marques  
Secretário da Comissão

